

RESOLUÇÃO No 01/95

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ES-PIRITO SANTO, no uso de suas atribuições (egais e estatutárias;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 31 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 10 - Determinar que as reuniões ordinárias do Conselho de Curadores, de acordo com o que determina o artigo 27 páragrafo 30 do Estatuto, dar-se-á, em 1995, na forma do seguinte calendário:

MÊS	DIA
JANEIRO	31 (terça-feira)
FEVEREIRO	14 (terça-feira)
MARÇO	07 (terça-feira)
ABRIL	04 (terça-feira)
MAIO	16 (terça-feira)
JUNHO	06 (terça-feira)
JULHO	11 (terça-feira)
AGOSTO	08 (terça-feira)
SETEMBRO	19 (terça-feira)
OUTUBRO	03 (terça-feira)
NOVEMBRO	07 (terça-feira)
DEZEMBRO	05 (terça-feira)

Art. 20 - Caso haja, qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, ela será realizada no mesmo dia da semana seguinte.

Art. 30 - O horário de início das reuniões será ás 09:00 horas.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 31 DE JANEIRO DE 1995

VALQUIRIA ROCHA DAHER CARIAS PRESIDENTE